

LEI Nº 1.629, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 01 DE JUNHO DE 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado no Anexo V da Lei Complementar nº 5, de 01 de Junho de 1995, com o Símbolo SCC-1, 1 (um) cargo de Assessor Administrativo, em Comissão.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, o Poder Executivo utilizará as dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os seus efeitos a 03 de fevereiro de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, 26 de Fevereiro de 1997.

JOÃO BOSCO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA DE BRITO
Secretário Municipal